



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 09 ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 68

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO ADITIVO RETIFICADO Nº 02/2024; CONTRATO Nº 008/ CONVITE Nº 007/2023: CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPIRÁ E INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



TERMO ADITIVO RETIFICADO nº 02/2024

ACRESCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 008/2023-CC

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPIRÁ E INNOVAR EMPREENHIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE Ipirá-Bahia, com sede no Centro Administrativo de Ipirá.- Rodovia BA 052 – Ipirá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.042.659/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito EDVONILSON SILVA SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 01.602.921-66 SSP/BA e CPF nº 277.860.485-53, no uso de suas atribuições como Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de outro a empresa **INNOVAR EMPREENHIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 31.966.863/0001-41 com sede à Praça Prefeito Ademildo Sampaio Almeida, 109 - Ipirá - BA, neste ato representado pelo Sr. Felipe de Oliveira Silva, portador do CPF: 070.122.955-11, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de serviço, mediante **CONVITE Nº 007/2023**, que acordam e ajustam firmar o TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2. A CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO - O valor do presente acréscimo é de **R\$ 42.462,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Tal acréscimo corresponde a 24,62% (vinte e quatro vírgula sessenta e dois por cento) do valor inicialmente pactuado do contrato originário, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global que é de **R\$ 172.450,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, passa a ser de **R\$ 214.912,50 (duzentos e quatorze mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo de Acréscimo de Quantitativo se justifica em defesa do interesse público decorrente da ausência de saldo para aquisição em questão, conforme Relatório de Consulta de Saldo do Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.



CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, fica o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá-Bahia, 02 de abril de 2024.

Edvonilson Silva Santos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Felipe de Oliveira Silva
CONTRATADA

Testemunhas:
